

**EDITAL N°01/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DE PROJETO
CONTEMPLADO NA CHAMADA CNPq/SG-PR/MDA/MDS/MEC/MPA/MPI/MS N° 01/2025 –
Apoio a Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público a abertura do presente edital para seleção de bolsistas para atuarem no Projeto “Fortalecimento da agroecologia em territórios sergipanos: sementes crioulas e tecnologias sociais para sistemas agroflorestais e na criação de ruminantes”, referente à chamada CNPq/SG-PR/MDA/MDS/MEC/MPA/MPI/MS N° 01/2025 – Apoio a Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Selecionar bolsistas que auxiliem o coordenador e demais pesquisadores(as) do Núcleo de Estudos Agroecológicos do Instituto Federal de Sergipe (NEA-IFS) nas atividades locais e gerais de acordo com o plano de trabalho e atividades solicitadas, necessárias ao bom desenvolvimento do projeto;
- 1.2 Fortalecer as ações de desenvolvimento tecnológico rural, através das iniciativas de extensão participativa, assim como as iniciativas de pesquisa e inovação, em intercâmbio com a sociedade e movimentos sociais;
- 1.3 Contribuir para a formação crítica de estudantes e pesquisadores(as) no campo da Agroecologia, com uma visão holística do meio rural em Sergipe;
- 1.4 Possibilitar aos bolsistas participarem do processo de interação ensino, pesquisa e extensão rural, visando o desenvolvimento e o fomento de tecnologias agrárias voltadas à realidade de Sergipe.

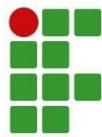
2. DO PROJETO

- 2.1 O presente projeto, de título “Fortalecimento da agroecologia em territórios sergipanos: sementes crioulas e tecnologias sociais para sistemas agroflorestais e na criação de ruminantes”, foi contemplado na CHAMADA PÚBLICA CNPQ/SG-PR/MDA/MEC/MPA/MPI/MS N° 01/2025 - NÚCLEOS DE ESTUDOS EM AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA (NEAS);
- 2.2 Teve início no dia 09/09/2025 e terá duração de 30 meses;
- 2.3 Pretende garantir a continuidade e a ampliação das atividades desenvolvidas pelo NEA-IFS;
- 2.4 Envolverá ações em ao menos quatro campi do IFS (Itabaiana, São Cristóvão, Lagarto e Poço Redondo) de forma a contemplar as três mesorregiões do Estado.
- 2.5 Visa estimular o desenvolvimento de tecnologias sociais para a agricultura agroecológica e orgânica nas comunidades, incentivando a produção de sementes crioulas (como feijões, fava, amendoim, milhos e palma), de bioinsumos e de alimentos saudáveis, promovendo também amplo acesso a políticas públicas.

3. DAS VAGAS

- 3.1 São oferecidas para o processo seletivo deste edital as seguintes vagas:

Campus	Modalidade	Quantidade de vagas	Duração (meses)	Requisito	Valor (R\$)
Lagarto	ATP - B	3	24	Ensino Médio Completo	560,00
São Cristóvão	IEX	2	24	Graduando	700,00
Poço Redondo	EXP - C	1	27	Graduando	1430,00
Poço Redondo	ATP - B	1	24	Ensino Médio Completo	560,00
Itabaiana	IEX	1	24	Graduando	700,00
Geral	EXP - C	1	27	Graduando	1430,00



4. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

- 4.1 Exercer as atividades durante a semana, totalizando 20 (vinte) horas semanais, cabendo à coordenação do projeto o acompanhamento e controle das frequências e atividades desenvolvidas;
- 4.2 Possuir acesso à internet;
- 4.3 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Projeto;
- 4.4 Cumprir o planejamento definido no plano de trabalho, organizar e executar as atividades como multiplicador, participar de encontros na instituição, desenvolver atividades relativas ao projeto.
- 4.5 Manter assiduidade, registrando em folha de frequência das atividades desenvolvidas no projeto;
- 4.6 Enviar, mensalmente, relatório de atividades ao coordenador do projeto;
- 4.7 Estar disponível para atividades de campo aos finais de semana;
- 4.8 Ter disponibilidade para viagens estaduais e nacionais para atividades de campo, participação em eventos, seminários e congressos;
- 4.9 Possuir conta própria no Banco do Brasil para recebimento de bolsa;
- 4.10 Possuir currículo lattes atualizado.

5. DAS BOLSAS

5.1 Conforme exigência da Chamada CNPq/SG-PR/MDA/MDS/MEC/MPA/MPI/MS Nº 01/2025, as bolsas seguem as normativas estabelecidas na RN-015/2010.

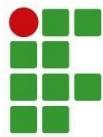
5.1.1 As bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora são destinadas à formação e capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas, que contribuam para a execução de projetos de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, assim como atividades de extensão inovadora e transferência de tecnologia.

5.2 Da Bolsa de Modalidade Extensão no País - EXP - C

5.2.1 Finalidade: Apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico do País.

5.2.2 Dos requisitos e exigências

- a) ter conhecimento adequado à atividade a ser desenvolvida;
- b) dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho;
- c) aluno de pós-graduação poderá utilizar a bolsa desde que tenha anuência formal de seu orientador e do coordenador do curso, e não seja beneficiário de outra bolsa do CNPq ou de qualquer entidade brasileira;
- d) aposentado não poderá utilizar a bolsa na instituição pela qual se aposentou, exceto com autorização explícita da Diretoria Executiva do CNPq;
- e) profissionais com vínculo celetista ou de servidor público somente poderão ser bolsistas caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e após autorização expressa do CNPq;
- f) caso o bolsista adquira vínculo celetista ou de servidor público terá a bolsa suspensa automaticamente. A bolsa será cancelada se, no prazo máximo de 30 dias da notificação da suspensão, o bolsista e/ou o coordenador não apresentarem solicitação de reativação, como disposto acima;
- g) aluno de graduação não poderá utilizar esta modalidade de bolsa;
- h) independentemente de sua experiência profissional e formação, o candidato poderá ser enquadrado em nível inferior à sua qualificação, conforme determinação prévia da ação ou a critério do coordenador do projeto.
- i) profissional/Instrutor deve possuir experiência em atividades de extensão, desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia a serem comprovadas por meio do Currículo Lattes;
- j) não é necessário ter vínculo ou ser estudante do IFS.



5.3 Da Bolsa de Modalidade Apoio Técnico em Extensão no País - ATP - B

5.3.1 Finalidade: Auxiliar o desenvolvimento de projeto mediante a participação de profissional técnico no apoio à execução, por meio de atividades de trabalhos de laboratório, de campo e afins.

5.3.2 Requisitos e exigências:

- a) ter, no mínimo, o ensino médio completo;
- b) ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao projeto;
- c) dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho;
- d) o bolsista poderá, mantendo suas atividades no projeto de pesquisa, realizar pós-graduação, desde que com a anuência formal do coordenador do projeto, de seu orientador e do coordenador do seu curso, desde que não seja beneficiário de outra bolsa do CNPq ou de qualquer entidade brasileira;
- e) não é necessário ter vínculo ou ser estudante do IFS.

5.4 Da Bolsa de Modalidade Iniciação ao Extensionismo - IEX

5.4.1 Finalidade: fortalecer, mediante projeto de pesquisa ou extensão, orientado por pesquisador qualificado, a interação entre universidade e sociedade no que tange a geração e transferência de conhecimentos, construindo um ambiente favorável à promoção de uma agenda estratégica local voltada ao desenvolvimento sustentável.

5.4.2 Requisitos para o bolsista:

- a) estar regularmente matriculado em nível superior;
- b) não estar vinculado ao mercado de trabalho;
- c) dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho;
- d) o(a) estudante deverá ter perfil voltado à prática extensionista e ter capacidade de lidar, por meio de metodologias participativas, diretamente com diferentes questões e atores sociais;
- e) não é necessário ter vínculo ou ser estudante do IFS.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Divulgação do Edital	10/11/2025
Inscrições	10/11/2025 a 17/11/2025
Realização de entrevistas	24/11/2025 e 25/11/2025
Divulgação do Resultado	28/11/2025

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, pelo Google Forms através do endereço: <https://forms.gle/NarrngqoYXUCh3Ac7>

7.2 A inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

7.3 O não envio de todos os dados e documentos corretos exigidos neste Edital implicará em eliminação imediata do(a) candidato(a).

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dar-se-á mediante duas fases: Análise de Currículo Lattes e Entrevista.

8.2 A pontuação total será a média aritmética entre a Análise do Currículo (de 0 a 100 pontos) e a Entrevista (de 0 a 100 pontos)

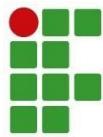
8.3 A etapa de Análise de Currículo terá caráter classificatório enquanto a Entrevista será eliminatória.

8.4 A comissão de seleção será composta pelos(as) pesquisadores(as) do projeto, que realizarão tanto o exame dos currículos quanto as entrevistas.

8.5 As entrevistas serão marcadas para data já prevista no cronograma e serão comunicadas através dos contatos (e-mail e telefone) informados no ato da inscrição.

8.6 Na hipótese de empate, serão adotados, sucessivamente, o seguinte critério de desempate:

- a) Maior pontuação em experiência em atividades de extensão rural;



b) Maior pontuação em participação em projetos de pesquisa, extensão e inovação.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado deste edital será divulgados conforme cronograma e prazos estabelecidos neste Edital, através da página IFS (<https://ifs.edu.br/>)

9.2 Junto ao resultado final, será divulgado o Termo de Compromisso a ser entregue pelo(a) candidato(a) selecionado(a) ao e-mail theo.lubliner@ifs.edu.br até 48 horas após a divulgação do Resultado Final. Caso o documento não seja entregue, o(a) candidato seguinte será automaticamente convocado(a)

10. OBSERVAÇÕES FINAIS

10.1 A coordenação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital e das atividades definidas pelo plano de trabalho do bolsista, sendo convocado o próximo candidato aprovado conforme ordem de classificação;

10.2 Por se tratar de uma consulta, este edital não prevê recurso;

10.3 As dúvidas sobre o processo de seleção poderão ser enviadas para o e-mail theo.lubliner@ifs.edu.br;

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto junto aos(as) pesquisadores(as).

Lagarto, 06 de novembro de 2025

Theo Martins Lubliner
Coordenador